MENSAGEM Nº 060/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n°. 3.610, de 06 de junho de 2014, que dispõe sobre autorização para o Município de Adamantina firmar *Termo de Adesão e Compromisso com o Ministério da Saúde para adesão ao "Projeto Mais Médicos para o Brasil*".

A alteração é necessária para reajustar o valor pago a título de despesas de moradia e alimentação dos médicos, uma vez que a Lei que autorizou o Município de Adamantina a aderir ao Programa não previu a possibilidade de reajuste do valor, deixando-o defasado em razão do elevado aumento dos preços, sendo atualmente o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), o que é insuficiente para custear as despesas.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 30 de maio de 2023.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre alteração da Lei 3.610, de 06 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º O §1º do Artigo 4º da Lei Municipal n° 3.610, de 06 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 4º*** *(...)*
> ***§ 1º*** *O valor referente às despesas constantes do caput deste artigo será de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada um dos profissionais, no total de 10 (dez) médicos, perfazendo o valor mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e será reajustado anualmente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo."*

Artigo 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 30 maio de 2023

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município